



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000
Fone/Fax: (85) 3351-1313
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA QUATRO (04) DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 09:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, EM SUA SEDE.

Às 09h00 do dia quatro (04) do mês de junho do ano 2021 (dois mil e vinte e um), no Plenário da Câmara Municipal de Trairi em sua Sede, estavam presentes os vereadores: **Erinaldo Freitas Moura (Presidente), Luís Coêlho Braga (vice-presidente), Vivianne Pinto Macedo Rocha (1ª Secretária) e demais vereadores: Francisca Braga de Lima Freire, Francisco Valmir Pinto, Gleicivania Pires Magalhães, Luís Carlos de Sousa, José Ari Guedes Freitas, José Fábio Praciano de Sousa, Manoel Genival dos Santos Souto, Paulo Roberto Ferreira, Raimundo Barbosa Gomes, Robson Vicente Nogueira, Roberto Pinto da Silva e ausente a vereadora Gerlane Pinto Barbosa.** Havendo o número legal e Regimental o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Iniciando o **PEQUENO EXPEDIENTE.** Solicitada a leitura da Ata da Décima Primeira (11ª) Sessão Ordinária virtual, realizada no dia vinte e oito (28) do mês de maio do corrente ano. Após a leitura foi posta em votação, sendo aprovada. Prosseguindo o Senhor Presidente solicita a leitura das matérias em pauta que se encontram sobre a Mesa. **JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO Nº. 0010/2020: Prestação de contas de Governo do Município de Trairi, exercício de 2015.** Parecer Ministérial opinando pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas. Decisão do Pleno pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas, considerando-se Regulares. Encerrando o Pequeno Expediente foi declarada aberta a **ORDEM DO DIA.** O Senhor Presidente solicita que Senhora Secretária faça a leitura das principais peças do **P.A nº. 002/2021/PCG.** Feito a leitura do Parecer Técnico que, trata-se dos autos de Processo da Prestação de Contas Anuais de Governo do Município de Trairi, de responsabilidade da ex-prefeita Sra. REGINA NARA BATISTA PORTO, referente ao exercício de 2015, atuada nos autos do Processo nº. 11416/2018-5 (PE Nº10041616). Na sequência foi feita a leitura das razões de defesa no Processo nº. 11416/2018-5, referente ao exercício financeiro de 2015. Após a leitura o Senhor Presidente convida senhora ex-prefeita Regina Nara Batista Porto para fazer a defesa pessoalmente ou através de Procurador habilitado, pelo prazo de quinze (15)



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



minutos. Com a palavra o Dr. Senhor Tacyano Wylkerson Quariguazi Araújo, habilitado através de procuração assinada e encaminhada pela Senhora Regina Nara Batista Porto. O defensor inicia dizendo que os fatos narrados e demonstrados, fica claro que as Contas de Governo de Trairi, do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Sra. Regina Nara Batista Porto foram elaborados dentro dos ditames legais e não possuindo qualquer mácula, sendo o parecer prévio opinando pela aprovação das contas, com isso espera dessa Casa Legislativa que consolide o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, julgando as contas como Regulares, diante da comprovação de que não houver qualquer irregularidade. Na ordem o Senhor Presidente abre as discussões sobre as referidas contas e na oportunidade o vereador Robson Nogueira e demais vereadores se manifestaram a favor do Parecer Prévio do Tribunal reiterando que as contas foram analisadas por técnicos com capacidade suficiente para opinar como regulares as contas da ex-gestora. Após as discussões foi submetida apreciação dos senhores vereadores, sendo julgada com quatorze (14) votos a favor e mantido o Parecer Prévio nº. 0010/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o Senhor Presidente foi declarado aprovada as Contas de Governo do Exercício de 2015 de responsabilidade da ex-prefeita Regina Nara Batista Porto. Dando sequência aos trabalhos foi feita a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2021** que “dispõe sobre as contas de Governo do Município de Trairi, referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade da ex-prefeita Regina Nara Batista Porto”. Após a leitura foi posto em votação e aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2021. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em consonância com art. 31, § 2º da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio Nº 0010/2020, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, exarado nos autos do Processo Nº. 11416/2018-5, que opinou pela aprovação da prestação de Contas de Governo de responsabilidade da Sra. Regina Nara Batista Porto, referente ao Exercício Financeiro de 2015. Art. 2º. O Poder Legislativo aprova as Contas de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade da Sra. REGINA NARA BATISTA PORTO, referente ao exercício financeiro de 2015. Art. 3º- Este Decreto Legislativo



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000
Fone/Fax: (85) 3351-1313
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, aos 04 de junho de 2021. Eu, vereadora Primeira Secretária **Vivianne Pinto Macedo Rocha**, lavei e rubriquei a presente ata, que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais vereadores presentes. Plenário da Câmara Municipal de Trairi, Estado do Ceará, em quatro (04) de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Presidente: Erivaldo Lúcio Moura

Vice-Presidente: Luís Roberto Braga

Primeiro Secretário: Vivianne Pinto Macedo Rocha

Segundo Secretário: _____

Vereadores: José Antônio Costa de Freitas

Roberto Augusto da Silva

Roberto José Lopes

Manoel de Jesus

Francisca B. F. F. F.

Manoel Conceição Santos Souto

Decimânia Magalhães

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
EM BRANCO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE TRAIRI, REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015, DE
RESPONSABILIDADE DA EX-PREFEITA
REGINA NARA BATISTA PORTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, em consonância com art. 31, § 2º da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio Nº 0010/2020, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, exarado nos autos do Processo Nº. 11416/2018-5, que opinou pela aprovação da prestação de contas de governo de responsabilidade da Sra. Regina Nara Batista Porto, referente ao exercício financeiro de 2015.

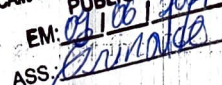
Art. 2º. O Poder Legislativo aprova as contas de governo relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Sra. REGINA NARA BATISTA PORTO, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, aos 04 de junho de 2021.


Ver. Erinaldo Freitas Moura

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
PUBLICADO
EM: 04/06/2021
ASS: 



CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRICE
EM BRANCO